	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZAVÉIS	
ITENA	DISCRIMINAÇÃO	VLR R\$
ITEM	1 Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios	VEX.TQ
	utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da	
	atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto	
	Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de	
	Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras	
	despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou	
	imóveis 2 Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo	
	Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para o apoio	
	ou exercício da atividade parlamentar 3 Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu	
	gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação	
	e locação de meios de transporte 4 Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas	
	5 Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e	
	reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros,	
		2.00
	utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	2.00
	6 Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de	
	empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos	1
	sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados	
	7 Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades	1
	de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela	
	legislação eleitoral.	1
	8 Aquisição de material de expediente	1
	9 Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas	
	de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e	
	de acesso à internet.	
	10 Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu	
	gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do	1
	apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta	
	atividade parlamentar assim exigir	2.2
	11 Contratação de empresa especializada para produção de vídeos	
	ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões	1
	comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda	1
	eleitoral	
	12 Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos	
	gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade	
	parlamentar	
	13 Portes de correspondência, registros postais, aéreos e	
	telegramas.	

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas nno custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termmos e condições estabelecidos n Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 20 de Julho de 2019

PECLIERENTE LANDRÉ DE SOUZA LIMA - SECRETÁRIO PARI AMENTAR

Austige Soyn Jun